

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL?

A «IMPRESSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento

ANNO XVIII

THERESINA.—SEGUNDA-FEIRA 14 DE AGOSTO DE 1882.

NUMERO 740

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL.

Palacio do governo do Piahy. Theresina, 5 de agosto de 1882.—Ordem do Dia n. 186.—O presidente da provincia faz publico para conhecimento da Guarnição e devidos effectos, o seguinte: Que, tendo sido transferido para o 14.º Batalhão de infantaria o Sr. alferes Credegando Mendes Ferreira, e d'aquelle Batalhão para Companhia da mesma arma, aqui existente, o Sr. alferes João Pedro de Sousa, conforme fez publico a ordem do dia do Ajudante General do Exercito n. 1692 de 11 de junho do corrente anno, determina, por isso, que a dita companhia faça a respeito as devidas alterações.—Miguel Joaquim d'Almeida e Castro.—Confere.—Pedro José de Lima, Tenente ajudante d'ordens.

EXPEDIENTE

JUNHO DE 1882

Dia 26

PORTARIAS.

1.ª secção.—Nomeando o dr. Augusto Colin da Silva Brios e os capitães João José de Oliveira Costa e José Gonçalves Villarinho, para examinadores do cidadão Luiz Bento de França, que requereu exame previo de habilitação para cadeiras de instrucção primaria do 2.º grão.

2.ª secção.—Abriado um credito da quantia de 149:940 reis na verba do § 17 «Presidencias do Provincia», do Ministerio do Imperio, do corrente exercicio de 1881—1882, para ter lugar o pagamento dos negociantes João Rosa & Comp., da importancia de diversos objectos que venderam para serventia de palacio da provincia.

Idem.—Nomeando os cidadãos Rufino Orsano da Silva e Manoel Felicio de Oliveira, para os cargos de ajudante dos agentes dos correios, aquelle da villa de Pedro 2.º e este da de Humildes, que se achavam vagos.

Expediram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

1.ª secção.—N. 121—Ao Exm. sr. dr. Jose Ayres do Nascimento—Declarando, em resposta ao officio de 22 de maio ultimo, que ficava sciente de ter o mesmo Exm. sr., naquella data, assumido o exercicio de presidente da provincia de Sergipe, para que fora nomeado por Carta Imperial de 22 de ab. il. deste anno.

Idem.—N. 122—Ao dr. Candido Augusto Pereira Franco—Accusando o recebimento do officio de 28 de maio preterito, no qual communicou que, na qualidade de 1.º vice-presidente da provincia das Alagoas, assumio, n'aquella data, a respectiva administração, que lhe foi passada pelo Exm. sr. dr. José Barbosa Torres, em consequencia do seu mau estado de saude.

Idem.—N. 123—Ao Exm. sr. presidente da provincia do Pará—Accusando

o recebimento do officio de 24 de maio precedente, acompanhado de um exemplar do relatório com que o Exm. sr. dr. Manoel Pinto de Sousa Dantas Filho passou a administração da mesma provincia ao Exm. sr. dr. José da Gama Malcher, 1.º vice presidente.

Idem.—N. 124—Ao dr. chefe de policia—Dizendo que, pelo officio de 23 do corrente mez, ficava sciente de que no lugar «Havre», deste termo, deu-se um assassinato na pessoa de Cesario de tal, contra o qual fora disparado um tiro de espingarda, não sendo assim conhecido o autor de semelhante crime; bem como de ter ordenado ao delegado do policia que procedesse a respeito a minucioso inquerito.

Idem.—N. 130.—Ao engenheiro militar, José Faustino da Silva.—Dizendo que, para poder ser satisfeito o determinado em Aviso do ministerio d'agricultura, de 27 de maio ultimo, houvesse de emitir sua opinião acerca do requerimento, que remettia, o qual devolveria, em que o engenheiro Domingos Guilherme Braga Torres pedia privilegio por noventa annos, para a construção de uma estrada de ferro nesta provincia, que partindo do porto da Amarração terminasse na cidade de Oeiras, passando pelos seguintes pontos: Parnahyba, Burity dos Lopes, S. José, Batalha, Barras, Campo-maior, Humildes, Theresina e Amarante.

Idem.—N. 133—Ao inspector da thesouraria provincial—Mandando entregar ao vigario da freguezia de N. S. das Dores, conego Thomaz de Moraes Rego, a quantia de 150\$000 reis, para ser applicada ao calamento e pintura da respectiva matriz, devendo o mesmo vigario prestar conta da referida quantia opportunamente. Na mesma data communicou-se ao mencionado vigario.

Do secretario

OFFICIO

1.ª Secção.—N. 1420.—Ao dr. João de Sá e Albuquerque—Accusando o recebimento do officio de 24 de maio precedente, no qual communicou haver n'aquella data, prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de secretario da provincia de S. Paulo, para que foi nomeado por carta Imperial de 18 de março deste anno.

Dia 27

OFFICIOS

2.ª Secção.—N. 137.—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Enviando das relações organisadas pelo conselho de fornecimento de viveres e medicamentos para as praças da companhia de infantaria, no semestre proximo vindouro, afim de serem cumpridos os despachos nellas exarados.

Idem.—N. 140—Ao conselho de compras da companhia de aprendizes marinhos da cidade da Parnahyba—Dizendo, em resposta ao officio de 27 de maio ultimo, que podia contractar com os negociantes da praça da referida cidade, José Rodrigues Ferreira, Luiz Antonio de Moraes Correia e Francisco Alves de Mello, para fornecerem os generos

proprastos por elles, e aceito pelo conselho, durante o semestre proximo futuro, conforme a informação da thesouraria de fazenda e o parecer do mesmo conselho.

Na mesma data scientificou-se a thesouraria de fazenda.

Dia 28

PORTARIAS

1.ª Secção.—Concedendo ao 1.º tabelião do publico, judicial e notas, escriptura de orphãos, crime civil, execuções, capellas, residuos e official do registro geral das hypothecas da comarca do Amarante, Joaquim Alves da Rocha, 6 mezes de licença, para tratar de sua saude; devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 60 dias, a contar desta data.

2.ª Secção.—Concedendo ao chefe da 2.ª Secção da secretaria do governo, Honorato Pereira Cabral, 3 mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude.

Idem.—Prorogando por mais seis mezes, a contar de 22 deste, o prazo dentro do qual devia ser assignado o contracto a que se referiam os avisos de 7 de abril de 1876 e 22 de março de 1877, visto como o motivo de já não ter sido assignado o referido contracto foi inteiramente alheio a vontade da directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba; sujeitando-se este acto a approvação do governo imperial.

Fizerão-se as precisas participações.

OFFICIOS

1.ª Secção.—N. 128.—Ao dr. juiz de orphãos do termo das Barras—Devolvendo a relação dos escravos libertados ultimamente no referido municipio, por conta do fundo de emancipação, tinha a dizer-lhe que, para satisfazer a exigencia contida em aviso do Ministerio d'Agricultura, de 24 de maio ultimo, fizesse organizar outra relação, declarando o valor da quota applicada.

Igual ao dr. juiz de orphãos da União.

Idem.—N. 131—Ao engenheiro bacharel Benjamin Franklin do Albuquerque Lima, encarregado da desobstrução das cachoeiras do rio Parnahyba—Dizendo, em resposta ao officio de 13 do corrente mez, que nesta data, dirigia-se ao governo imperial, no sentido de ser conseguido do poder competente o augmento da verba destinada á desobstrução das cachoeiras do rio Parnahyba, por ser insufficiente a que foi votada para aquelle fim.

Idem.—N. 142—Ao capitão do porto da Parnahyba—Dizendo que tinha presente o officio de 21 do andante, no qual communicou que, tendo o cidadão Francisco Evaristo de Oliveira Camara pedido demissão do lugar de encarregado da diligencia da referida capitania, foi nomeado para substituí-lo, o cidadão Sergio Vaz de Carvalho.

Idem.—N. 144—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Dizendo que expedisse ordem a alfandega da Parnahyba, para pagar ao alferes commandante do destacamento d'aquella cidade, á contar do corrente mez, a gratificação de commando, verificando-se que o dito desta-

camento compunha-se de 40 ou mais praças, na forma das ordens em vigor.

Idem.—N. 146—Ao mesmo—Transmittindo copia dos avisos do ministerio da Agricultura, de 28 de abril ultimo, pelos quaes veria que, tendo sido revogadas todas as ordens relativas a informações estatísticas da população escrava, á fim de simplificar a pelos quadros, que remettia, as quaes deviam abranger os factos occorridos até 30 do corrente mez, tanto acerca dos escravos, como dos filhos livres de mulher escrava, recommendava ao mesmo inspector que, por sua parte, revogando tambem as ordens que houvesse expedido neste sentido, e tendo em vista as instrucções constantes de um dos ditos avisos, providenciasse, afim de ser enviado semelhante trabalho á presidencia, com a maxima brevidade.

Do secretario.

OFFICIO

2.ª secção.—N. 771—Ao capitão do porto da Parnahyba—Scientificando, do ordem do Exm. sr. presidente da provincia, que, nesta data, solicitou-se do ministerio da marinha a necessaria autorisação para serem concertados a catraia, lanchão de socorro, cadeiras e sofá, de que tratou em officios de 16 e 20 de maio preterito, visto não haver credito nas respectivas verbas do exercicio de 1881—82.

Dia 30

PORTARIA

1.ª secção.—Concedendo a exoneração que requereu o cidadão Matheus Leopoldo de Sousa Pereira, do cargo de subdelegado de policia do 2.º districto do termo de Marvão.

Expediram-se as communicações do estylo.

OFFICIOS

1.ª secção.—N. 132—Ao dr. juiz de direito da comarca d'esta capital—Dizendo que, tendo o preso Agostinho Epiphânio Bispo pedido providencia, no sentido de ser remettido o seu processo para a Relação do districto, visto ter sido julgado em abril de 1880 e haver interposto appellação, houvesse de informar a razão desta demora, providenciando de modo a não soffrer em seu direito o referido preso.

Idem.—N. 133—Ao dr. juiz municipal do termo desta capital—Dizendo que houvesse de informar a razão porque, achando-se preso na casa de detenção Laurindo do Assumpção e Silva, ha 8 mezes, ainda não foi submettido á julgamento.

Idem.—N. 136—Ao dr. Joaquim Antonio da Cruz, medico do partido publico desta capital—Dizendo que se servisse, na comissão de que se achava incumbido, de examinar o estado das praças no destacamento da cidade da Parnahyba; de inspecionar igualmente o estado de salubridade em que se achavam os menores da companhia de aprendizes marinhos e as condições hygienicas do predio em que a mesma funcionava, entendendo-se para tal fim com o respectivo capitão do porto.

Communicou-se ao commandante do destacamento da Parnahyba, ao capitão do respectivo porto, e ao thesouro provincial.

2.ª secção.—N. —Ao inspector da thesouraria de fazenda=Dizendo que, à vista do que communicou o engenheiro ajudante da commissão de melhoramentos do rio Parahyba, José de Castro Teixeira de Góvca, heuvesse de mandar levantar o restante da veia destinada á aquellas melhoramentos, visto fundar-se nesta data o exercicio de 1881—1882, ficando, contudo, elle em deposito na mesma thesouraria, á fiar de que, por falta de pagamento ao pessoal, já organizado, não ficassem suspensas as obras á pouco começadas.

Item.—N. 153.—Aos Membras da Directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba=Dizendo que se servissem de informar se já providenciaram em ordem a que os vapores da dita companhia tocassem na povoação do Estreito, segundo a requisição feita em officio de 14 do expirante mez.

DOCUMENTOS OFFICIAES

Illm. e Exm. Sr.—Accusando o officio de V. Exc. sob n. 211, datado de 22 d' este, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. a nota dos medicamentos imprescindiveis ao tratamento da variola, cujo mal receia essa presidencia possa manifestar-se com um caracter na villa de Jacós.

Faço votos para que fiquem em meras supposições as bem concebidas apprehensões de v. exc. sobre esta peste tão fatal quanto horrivel á triste humanidade.

Aproveito a oportunidade para render a v. exc. meus protestos de estima e consideração e linal-o por esta medida acertada; previniendo d'esta, arte, maior mal que por ventura possa manifestar-se n'aquelle localidade.—Deus guarda a v. exc.—Illm. e Exm. sr. dr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro, M. D. presidente desta provincia. —Theresina, 28 de julho de 1882.—Dr. Candido de Hollanda Costa Freire, medico interno do partido publico.

Breves considerações sobre a pathogenia da variola e seu tratamento.

A variola é uma febre eruptiva, um exathema contagioso caracterizado por uma erupção de elevações, mais ou menos conicas, que se deprimem no centro em forma umbilical, suppurão, dessecão se e cahem deixando cicatrizes mais ou menos profundas.

Se a erupção é pouco abundante a variola chama-se—discreta—e neste caso a febre é moderada; se as elevações são muito aproximadas a variola é—confluenta—n'este caso os symptommas geraes são graves, tornando-se estes tanto mais graves quanto a variola determina hemorragias pelas mucosas e infiltrações sanguineas (variola negra ou hemorrhagica).

SYMPTOMMAS. O curso da variola tem sido dividido em cinco periodos, á saber: —incubação, invazão, erupção, suppuração e descamação—porém debaixo do ponto de vista do tratamento geral somente consideramos em tres periodos, a saber: —a incubação e invazão—comprehendendo o primeiro periodo, a erupção e suppuração ao segundo a descamação e caezexia variolosa, a terceiro.

No primeiro periodo devem ser administradas as bebidas frescas emollientes e aciduladas, os sudorificos, como hem rosimentos de cevada e inhaca adoçados, infusão de flores de sabugueiro ou peitoraes, como tintura de aconito, digitalis &c.

Se durante o periodo da febre manifestar-se congestão para o lado do cerebro, convem as applicações dos drásticos, como hem alões, resina de jalapa em doses purgativas ou em clysteres, sinapismos da nu-tirda nas pernas e ainda applicação de castoreo, almiscar ou bala-

lona caraphorada. Si ainda manifestar-se vomitos, um vomitivo de ipecacubia é aconselhado, se diarrheia, as preparações opiaceas, se fosse e salivação o uso das poções acima citadas, é conveniente, se vier a insomia, abatiemento do forças uma poção de hydrato de chloral na dose de 4 grammas para 120 de agua, devendo o doente tomar uma colher de sopa da meia em meia hora, n'estas condições convem aliventar regularmente o doente com caldos e sopas.

No segundo periodo convem todo o asseio possivel ao doente; assita pois deve-se trazel-o em roupas renovadas e bem lavadas, em quartos bem arejados e o doente não abafado.

Continue-se com as bebidas emollientes e o ventre do doente sempre livre, o que obtem-se por meio de clysteres de linhaça e oleo de ricino. Se as pustulas atacarem a garganta convem o uso de gargarejos feitos com mel de abelha, chlorato de potassa e agua ou então com cosimento de cascas de romã, chlorato de potassa e agua.

Quando o periodo de dessecção for se estabelecendo é conveniente o uso dos banhos aornos geraes e ainda unções de oleo de amendoas nas oleceras. Se estas atacarem as palpebras e a face convem localas com nitrato de prata e untar pomada mercurial ou emplastro de vigo em toda face e palpebras.

Se durante o 1.º e 2.º periodo manifestar-se hemorragias convem usar uma poção de perchlorureto de ferro na dose de uma gramma para 120 d'agua, ou então uma poção com tintura de calo rania &c.

Quando as pustulas estiverem secas e o doente achar-se abatido convem fazer uso de tonicos, como hem vinhos generozos, cosimento de cascas de quina ser pentaria, boa alimentação, banhos frios &c.—Theresina, 28 de julho de 1882.—Dr. Candido de Hollanda Costa Freire, medico interno do partido publico.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

25.ª Sessão extraordinaria em 24 de maio de 1882.

Presidencia do sr. conego Claro. As 11 e 1/2 horas da manhã feita a chamada e presentes os srs. conego Claro, Hollanda, Raimundo Caetano, Agésilio, Gentil, B. Britto, A. Maria, Magalhães, J. Moura, J. Lino, A. Baptista, G. Britto, B. Rego, N. Soares, padre Arraes, Almiro Soares, J. Ferreira, B. de Alencar, L. Pereira, F. Pires, T. Rebello e Costa Araujo, abre-se a sessão. Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente: Uma petição do escriptão interno do jury da villa de Valença, João Baptista da Silva Laureiro, pedindo providencias sobre o pagamento do custos.

A' commissão de camaras. Outra petição de Domingos da Silva Mourão, professor publico de 1.ª lettras da villa de Pedro 2.ª pedindo 6 meses de licença com ordenado para tratar de sua saúde. A commissão de poderes.

Outra petição do dr. Simplicio de Sousa Mendes e coronel Francisco Mendes de Sousa empregados provinciaes aposentados reclamando contra o imposto á que estão sujeitos.

A commissão de fazenda provincial. Ordem do dia

1.ª parte: O sr. Frederico Pires, lê um parecer sobre o projecto n. 57 já approvado em 2.ª d' sessão na sessão de 10 de julho de 1880, opinando para o ardem do dia, e offerece neste sentido um projecto, assignado venendo o parecer e o projecto o mendo da commissão padre Arraes.

O sr. Gentil pela ordem apresenta o seguinte requerimento, «Requeiro que se exija do petionario o autographo do compendio de arithmetica, para cuja impressão solicito um auxilio pecuniario da provincia, além de ser elle juntamente com os documentos que foram lidos remittidos a commissão de instrucção publica para que por sua vez de sua opinião sobre o merito ou demerito do alludido compendio de arithmetica».

Adiado na forma das disposições regimentaes. O sr. Agésilio lê um projecto autorisando o sr. presidente da provincia a aposentar com todos os seus vencimentos ao actual porteiro, escriptor do theouro provincial José Cyrillino Ramos de Mello. A' imprimir com o n. 31.

O sr. Magalhães falla sobre factos occorridos na camara municipal d'esta capital e apresenta o seguinte requerimento:—Requiro que por intermedio do exm. sr. presidente da provincia se forneça informações acerca das occurrencias que se

em d' conta corrente municipal d'esta capital; isto é, se é certo que em 25 de abril p. passado, a camara votou e approvou o orçamento que tem de ser remittido á assembléa.

Se per esse e outros motivos dois vereadores representaram ao exm. sr. presidente da provincia pedindo providencias.

Quaes as providencias tomadas, e se a mesma camara municipal achase contida na orbita de suas attribuições.

Foi approvedo o requerimento com a emenda. Aguilão e posto em discussão fallou contra o sr. B. Britto, e offerece a seguinte emenda:—

«Emenda ao requerimento:—supprina-se as palavras: «e a mesma camara achase contida na orbita de suas deveres.»

O sr. Magalhães declara que não precisa mais da informação que pediu.

2.ª parte da ordem do dia. Votação do projecto n. 23 que fora adiado em consequencia do empate na sessão de hontem. Foi rejeitado.

1.ª discussão dos projectos n. 23 e 27. Approvedo sem debate passam a 2.ª discussão.

1.ª discussão do projecto n. 29. Dispensada a leitura a requerimento do sr. José Lino, foi approvedo e passa a 2.ª discussão.

2.ª discussão do projecto n. 23. O sr. Agésilio off-rece ao artigo 1.º a emenda seguinte que foi approveda. «Ao art. 1.º § 2.º onde se diz: «tornando para luse de suas operações, diga-se: «servindo-lhe de base o termo medio», onde se diz dos valores que por ventura gosam, diga-se—dos preços que gosam.»

Ao art. 2.º offerece o mesmo sr. Agésilio a seguinte emenda que foi tambem approveda:—Ao art. 2.º supprina-se no lugar onde estão collocadas as palavras «a impor muitas» e colloquem-se ao depois da palavra leve vale.

Approvedo o projecto valla commissão de redacção para o corrigir de novo.

2.ª discussão do projecto n. 24. Posto á votação requer o sr. B. Alencar a votação nominal.

Votam a favor os srs. Gervasio de Britto, Gentil, Benjamin do Rego, Josino Ferreira, José Lino, B. Alencar, Magalhães, A. Baptista, Agésilio e Costa Araujo; contra os srs. Hollanda, padre Arraes, Jesuino Moura, Antonio Maria, B. Britto, Leite Pereira, Almiro, Raimundo Caetano, Thomaz Rebello e Norberto Soares. Havendo empate ficou adiado.

O sr. Gentil pela ordem pede dispensa das intersticios regimentaes para o projecto n. 25; é attendido.

O sr. B. Britto pede que seja prolongada a sessão por cinco minutos; é attendido.

Dada a hora o sr. presidente levanta a sessão, dando para ordem do dia o seguinte

1.ª parte Leitura dos projectos &c. 2.ª Parte.

1.ª discussão dos projectos n. 23. 2.ª dita dos de ns. 26 e 27. 3.ª dita dos projectos ns. 20 e 21.

Conego Claro Mendes de Carvalho P. Antonio de H. Costa Freire 1.º S. Raimundo Caetano de Moraes 2.º S.

26.ª Sessão extraordinaria em 25 de maio de 1882.

Presidencia do sr. conego Claro. As 11 horas da manhã feita a chamada e presentes os srs. conego Claro, Hollanda, Raimundo Caetano, Agésilio, Gentil, B. Britto, Antonio Maria, João Magalhães, Jesuino Moura, José Lino, Antonio Baptista, Gervasio, Benjamin Rego, Norberto Soares, padre Arraes, Josino Ferreira, B. Alencar, Leite Pereira, Frederico Pires, Thomaz Rebello e Costa Araujo, faltando o sr. Almiro abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente. O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte Expediente.

Um officio do secretario do governo transmittindo 25 exemplares do relatório do presidente da provincia com facio, Sivaldo Olorico de Moura, passando a administração ao 4.º vice-presidente. Mandou-se distribuir pelos srs. deputados.

Dois officios do mesmo secretario, enviando informações do thesou provincial requisitadas por alguns srs. deputados. A' quem requerer.

Um officio da camara municipal de Pinarucra de 13 do corrente mez, com a proposta do seu orçamento para o anno de 1882 a 1883. A commissão de camaras

Ordem do dia. 1.ª Parte

O sr. Benedicto Britto offerece em relação fiscal os projectos numeros 10, 15 e 18. Approvedo mandou-se tirar os autographos.

O sr. Jesuino Moura, offerece o projecto do orçamento provincial, cuja leitura foi dispensada a requerimento do sr. José Lino. A' imprimir-se sob o n.º 35.

2.ª Parte da ordem do dia. Votação adiada do projecto n. 21 em 2.ª discussão. Novo empate, e é por isso rejeitado.

1.ª discussão do projecto n. 28. Fallam contra o projecto os srs. Gentil e B. de Alencar. O sr. Norberto Soares, dá as razões porque assignou o projecto e o sr. padre Arraes falla a favor do mesmo projecto. O sr. Alencar volta a discussão e declara votar contra o mesmo projecto. Posto a votos é approvedo e passa a 2.ª discussão.

2.ª discussão do projecto n. 26. Approvedo o 1.º art. e na discussão do 2.º offerece o sr. Magalhães a seguinte emenda que é approveda sem debate. Emenda ao projecto n. 26 —Substitua-se a palavra Sant'Anna—por Píloes. Approvedo o projecto, vae a redacção para pol-o em termos.

2.ª discussão do projecto n. 27. O sr. B. Britto pela ordem requer o adiamento por 24 horas e é approvedo o seu requerimento sem debate.

3.ª discussão adiada do projecto n. 36 que com o n. 57 ficara em 2.ª discussão na sessão de

1880. O sr. B. Alencar falla contra o projecto. O sr. Agésilio pede que fasso remittido o parecer sob o mesmo projecto a respectiva commissão para precisar a conclusão do dito parecer que não está de accordo com as disposições regimentaes. O sr. B. Alencar falla a respeito e o sr. Agésilio volta ao assumpto sustentando a sua opinião. O sr. Agésilio falla tambem sobre a materia. O sr. Frederico Pires dá explicações, a respeito do parecer. O sr. B. Britto falla a favor da opinião do sr. Agésilio. O sr. B. Alencar falla ainda sobre a mateia.

Consultando o sr. presidente se deve o parecer voltar a commissão nos termos da opinião do sr. Agésilio decide a cara afirmativamente.

Dada a hora levanta-se a sessão e o sr. presidente dá para a ordem do dia o seguinte:

1.ª parte leitura de projectos &c. 2.ª parte: 1.ª discussão dos projectos ns. 30, 31, 32, 33 e 34.

2.ª discussão do projecto n. 27. 3.ª discussão do projecto n. 26.

Conego Claro Mendes de Carvalho, P. Antonio de Hollanda Costa Freire, 1.º S. Raimundo Caetano de Moraes, 2.º S.

27.ª sessão extraordinaria em 26 de maio de 1882.

Presidencia do sr. conego Claro. As 11 horas da manhã feita a chamada e presentes os srs. conego Claro, Hollanda, Raimundo Caetano, Agésilio, Gentil, B. Britto, Antonio Maria, Magalhães, Jesuino Moura, José Lino, Antonio Baptista, Gervasio, Benjamin do Rego, Norberto Soares, padre Arraes, Thomaz Rebello, Josino Ferreira, B. Alencar, Leite Pereira, Frederico Pires e Costa Araujo, faltando o sr. Almiro, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da sessão antecedente. Ordem do dia

1.ª parte

O sr. Frederico Pires lê um parecer e justifica o, sobre o compendio de arithmetica de Odo-rico de Carvalho e Silva Castilho-branco. Approvedo, o sr. José Lino pede dispensa dos intersticios relativo ao assumpto. É' attendido.

O sr. Jesuino Moura lê um parecer em sentido favoravel acerca da reclamação do sr. deputado Hollanda. Foi approvedo o mesmo parecer sem debate, retirando-se por occasião da votação o sr. Hollanda.

2.ª parte. 1.ª discussão do projecto n. 30. Approvedo vai a 2.ª discussão.

1.ª discussão do projecto n. 31. O sr. Magalhães falla contra e declara assim votar. Posto á votação é approvedo e passa a 2.ª discussão.

1.ª discussão do projecto n. 32. O sr. B. Alencar falla contra o projecto. O sr. B. Britto falla a favor do projecto, abundando em considerações sobre a utilidade do mesmo. O sr. B. Alencar falla ainda contra o projecto. O sr. Josino requer a votação nominal. A favor os srs. Hollanda, Raimundo Caetano, padre Arraes, Jesuino Moura, Thomaz Rebello, Antonio Maria, B. Britto, Frederico Pires, Gervasio, Gentil, José Lino e Agésilio; contra os srs. Benjamin do Rego, Josino, B. Alencar, Magalhães, Antonio Baptista, e Costa Araujo. Passa o projecto a 2.ª discussão.

1.ª discussão do projecto n. 33. Approvedo, passa a 2.ª discussão.

1.ª discussão do projecto n. 34. Approvedo, passa a 2.ª discussão.

O sr. B. Britto—pela ordem—offerece em redacção para a 3.ª discussão o projecto n. 26, já dispensado dos intersticios e redacção final.

Dada a hora levanta-se a sessão, e o sr. presidente dá para ordem do dia seguinte:

2.ª discussão do projecto n. 28. 3.ª dita dos dias ns. 35 e 23.

Conego Claro Mendes de Carvalho P. Raimundo Caetano de Moraes, s. de 1.º s. Antonio Gentil de Souza Mendes, s. de 2.º s.

A IMPRENSA.

THERESINA, 14 DE AGOSTO DE 1882

Escola normal.

Nos paises adiantados, assim da Europa, como da America, tem sido sempre objecto de incessantes cuidados e disvelos dos governos bem intencionados—a criação de escolas normaes, destinadas ao preparo dos preceptores da infancia.

Sem bons mestres, que tenham a precisa idoneidade e salão inscular no espirito do menino os principios elementares da instrucção primaria—é fora de duvida—que não se poderá ter um ensino regular e proveitoso, e, muito menos, atingir a sociedade ao grão de adiantamento, que é para des-ajar.

Derramar a instrucção elemental por entre as diversas classes sociais, é uma necessidade de primeira ordem, porque, sobre ser ella uma tendencia—uma aspiração de progresso e de civilização—é o cimento—a base do edificio social.

E' pela instrucção que cada cidadão comprehende os seus multiplos deveres, e os povos se elevão á comprehensão de seus altos destinos; por isso com razão já dizia Lhermenier—a instrucção primaria é o baptismo que os governos devem lançar sobre os povos.

Compenetrando-se d'esta grande verdade, já reconhecida e proclamada em varias partes d'este abençoado solo americano por administradores

animados do desejo de hem servir á nobre causa da instrucção popular, o illustrado presidente desta provincia o exm. sr. dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro acaba de perpetuar n'ella o seu nome, inaugurando uma escola normal, com um curso de dois annos.

S. Exc., que considera a instrucção primaria — como condicção de vida e de prosperidade social, tomou por um dos seus maiores empenhos perante o corpo legislativo provincial, em sua ultima reunião, a decretação do tão grandioso medida, no louvavel intuito de concorrer efficazmente para que, mais tarde, o magisterio piauihyense, venha ser o mais apto possivel; e por consequencia, o ensino primario respectivo ministrado com a precisa regularidade e aproveitamento.

No memoravel dia 11 de agosto, que corre, anniversario dos e. r. os juridicos do imperio, s. exc., no meio de numeroso concurso de cavalheiros e senhoras, fundou e installou no edificio, onde funciona o lyceu, a instituicão, de que tratamos, lenho uma bella oraçã, em que demonstrou a traços breves, mas incisivos, sua utilidade e importancia.

Após o digno administrador, prendeu a attenção do auditorio, com o seu verbo sempre eloquente e fluente — o illustrado director geral da instrucção publica, que o e tambem da escola normal, o exm. sr. dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima, que len um inguillo discurso.

Em seguida, usando da palavra, como um dos professores da escola, o illustre sr. dr. Simplicio do Resende, passou a ler um discurso bem elaborado.

Ainda fallou o joven Jaguarha Couto, que agradeceu.

Não havendo mais quem quizesse tomar a palavra, s. exc. dissolveu a reunião, assignando cada um dos assistentes o termo de inauguração, lavrado em livro competente.

Por essa occasião, foi offertado ao exm. sr. dr. Miguel Castro pela professora a Exm.ª Sr.ª D. Joaquina Cândida de Lima e Castro um lindo bouquet de flores naturaes, presas por um laço de fita de setim azul. S. Exc. agradeceu.

Antes, e depois da installação, hem como no fim de cada discurso, tocou a banda de musica do corpo de policia lindas peças. O acto esteve solenne e imponente.

A fundação de tão importante instituicão em terra piauihyense veio marcar uma nova era para a provincia — era de luz e de progresso.

Nós, pois, dirigimos um voto de louvor e de agradecimento ao actual administrador, por este immenso beneficio leito á esta parte do imperio, confiada aos seus cuidados.

Seguem-se os discursos, a que acima nos referimos:

DO EXM. SR. DR. MIGUEL JOAQUIM DE ALMEIDA CASTRO.

M. us srs., minhas senhoras

Eu me felicito com vós pela creação da Escola normal, que vimos hoje inaugurar.

O dia 11 de agosto, ja memoravel, por ser o anniversario da inauguração dos cursos juridicos no imperio, adquiere para vós nova cobrimento, porque recorda-nos a installação de uma instituicão fertil em resultados proveitosos á instrucção publica, e ao melhoramento moral de vossa provincia.

É um dogma para todos aquelles, que, de veras, se empenham pelo melhoramento da instrucção primaria, que a Escola normal é uma condicção essencial para chegar-se a esse desideratum.

Esta verdade é, d'ha muito, reconhecida e proclamada: Guizot, esse sabio mestre, e eminente publicista, por occasião de apresentar ao corpo legislativo da França, seu notavel projecto de instrucção primaria, que, em 1833, foi convertido em lei, assim se exprimia:

«Todas essas cuidados, todos esses esforços, e sacrificios, serão inúteis, si não podermos obter para a Escola publica um mestre capaz e digno d'alta missão de educar o povo: nunca repetiremos de mais esta verdade: quanto vale o mestre, tanto vale a Escola: um bom mestre de Escola é um homem que deve saber mais do que ensinar, para ensinar com mais intelligencia e gosto: vivendo em esphera humilde, deve ter alma elevada, para conservar a dignidade dos sentimentos e até das maneiras, porque só assim alcançará o respeito e a confiança das familias: deve saber fazer a difficil aliança da brandura com a firmeza, porque si é inflexivel á alguns no districto, não é servo degradado de ninguém: deve conhecer seus direitos, porém muito mais seus deveres, para bem cumprilos, á todos dar exemplo e servir de conselheiro: não deve deixar sua profissão, e antes estar satisfeito com sua posição, porque n'ella pratica o bem. Fazer mestres é tarefa difficil; e entretanto é necessario conseguil-o ou nada teremos feito pela instrucção publica. Um ruim mestre, como um ruim padre, como um ruim mais, é um flagello: tems mestres mediocres, precisamos ter bons; e para isso, conclue esse eminente estadista, são indispensaveis as Escolas normaes.» E de facto, srs., para q' haja boa Escola é preciso que haja bom mestre, e para obtermos este, é indispensavel a Escola normal.

A missão da Escola normal é preparar profes-

sores, proporcionando aos moços, que possuem aptidões naturaes, e sufficiente somma de noções fundamentais, todos aquelles predilectos, que possão ser indispensaveis e ateis ao professor na sua importante carreira.

Não julgo necessario demonstrar-vos os prodigiosos resultados, que esses institutos tem trazido á instrucção primaria, por toda parte, em que tem sido creados. Quasi todos os Estados da Europa os tem fundado; na America, elles tem produzidos os mesmos fructos, e não, ha Estado da União que não conte uma ou mais dessas Escolas, de modo que ja no anno de 1880, contavam os Estados Unidos mais de 200 Escolas normaes.

Entre nós citis se estão creando em todas as provincias, e produzindo bons resultados.

O Governo Imperial, sempre attento a esse importantissimo ramo do serviço publico, tem animado a creação das Escolas normaes, e promette auxilia-las nas provincias que, como esta, p' a exiguidade de receitas, não as podem manter com os recursos proprios.

O Piauihy, que tanta necessidade tem de derramar a instrucção pelo povo, não podia ficar indifferente a esse movimento quasi universal, retardando a creação de uma escola normal, elemento essencial, quando se trata do melhoramento do ensino primario. Terminando, repito o que ja vos disse, ao d'rigir-vos estas poucas palavras — felicito-me com vós pela creação da Escola normal, que declaro inaugurada.

DO EXM. SR. DR. MANOEL HDEFONSO DE SOUZA LIMA

M. us srs., minhas senhoras.

Aqui nos achamos, guiados por uma idéa que, traduzida brevemente em factos, dar-nos-ia os seus beneficos resultados. Alludá a creação da escola normal, cuja installação congrega-nos, cheios de jubilo, por termos que esta pequena parte do grande imperio do Cruzeiro, não ficara aquem da vanguarda do progresso em que caminhavam outras provincias, em cujo solo tem germinado, rica de seiva, a semente da educação normal.

O dia de hoje, srs., comemora uma das epochas mais fructuosas da nossa historia scientifica e litteraria; o — anniversario dos cursos juridicos do imperio; o dia em que a luz começou a espantar as trevas da ignorancia, a sentir o brazillero pulsar-lhe no peito o coraçao e a vida derramar-se-lhe nos effluvios de uma das mais brilhantes conquistas, na vida intellectual e moral, de um povo livre. Pois bem, esse o dia escolhido para a inauguração de tam bella instituicão — a escola normal, que, na phrase dos Americanos, é a educação elevada á potencia.

A força physica, ja o sabeis, é evidentemente uma das mais preciosas vantagens da vida para as classes laboriosas da sociedade, com mudadas a ganhar o pão quotidiano por meio de rudes trabalhos. O rigor do corpo, com quanto seja um dom especial da natureza, é tambem um dos resultados da educação. O mestre póde, com certo timo assegurar aos seus alumnos essa fortuna do pódre, quer pes-cando-os, por sua continua vigilancia, de toda a influencia nociva á saude, quer fazendo-os contrahir habitos de asscio, de moderacão e de sobriedade, quer desenvolvendo-lhes os orgãos por meio de movimentos e exercicios judiciosamente combinados.

Mas, a creatura racional insignificante vantagem acharia na força physica, si ignorasse o valor da sua mais bella prerogativa, ou della não soubesse aproveitar-se. Nesta parte vé o mestre crescer e elevar-se o seu papel: é elle quem póde realmente os alumnos de posse das facultades intellectuaes de que a natureza os dotou; é elle quem os faz aprender a pensar, a reflectir, a raciocinar; é elle quem lhes adorna o espirito com esses enobrecimentos úteis, cuja applicação a cada instante rechemam as diversas necessidades da vida; é elle, enfim, quem lhes faz discernir a razão ás maravilhas da natureza, hem como aos prodigios da industria humana.

O mestre ainda faz mais em prof da felicidade de seus discipulos. Recorrendo ao salutar doçorço, em uma infancia ainda radiante de innocencia e de candura, tem elle o singular privilegio de despertar-lhes as primeiras idéas, de imprimir-lhes os primeiros sentimentos; e si bem comprehende a sua missão, lançará n'aquelle solo virgem: um prezinho semente que não poderá deixar de produzir os mais proveitosos fructos.

Para desenvolver naquelles innocuos coraçoes o amor do bem e o horror do mal; soffocar-lhe-a logo ao dispoitar esses vicios, cujos germens, infelizmente, é congenito ao homem, e procurará logo plantar e enraizar as virtudes que lhes são contrarias.

Sob a acção poderosa do mestre a indolencia será prevenida ou vencida por uma nobre emulação, a duplicidade pela franqueza, a vil inveja por amavel benevolencia, a aspereza de costume e rudez de linguagem, pela affabilidade do tom e das mais politas formas, a sensualidade pela moderacão nos desejos, a independencia orgulhosa por uma respeitosa docilidade.

Com o auxilio de robustas convicções conseguirá tornar impotentes essas paixões vergonhosas e tyrannicas que nas fleiras da juventude tam doçregadas victimas não foizo. Ainda não é tudo. Apostolo da religião, ao mesmo tempo que da civilisacão, o mestre auxilia o sacerdote na sublime missão a que elle tem de fazer arlingir suas ovelhas — o fim supremo de todo homem.

Como sacerdote, elle narra a seus alumnos as infinitas grandezas de Deus, e a magnificencia de suas recompensas; como elle, lhes faz apreciar o incommensuravel beneficio da Redempção, annunciando a doutrina do Redemptor; como elle, por seus exemplos, ainda mais do que por suas lições, os inicia na pratica de todas as virtudes christãs; como elle, finalmente, lhes mostra o ceo e lhes abre o caminho que alli os conduz.

Sabeis a maxima: omnia vincit labor improbus: ella é verdade, era, sobretudo quando se trata da conquista do saber. Querer é poder.

A instrucção real não depende, diziam um escriptor, da quantidade de materia que venos em do numero de paginas que aprendemos, mas sim da coherencia do assumpto com o objecto que temos em vista, estabelecendo a concentracão do espirito que empregamos nos nossos estudos e da disciplina habitual que preside á applicação systematica de todas as nossas forças intellectuaes.

Alivrihy dizia que tinha no seu intellecto um ponto de saturação, passado o qual, tudo quanto introduzia no espirito só servia para fazel-o perder algum dos conhecimentos ja adquiridos. Todo aquelle, dizia elle, que tiver idéa perfeitamente clara do que quer fazer, raras vezes deixará de acertar na escolha dos meios convenientes para a execução do que houver empreendido.

O Dr. Joubin dizia « que a falta de paciencia para o estudo, era a doença mental da geração presente. » E, conforme rep'ia o poeta Gay, estar occupado é ser feliz.

Não basta, senhoras, adquirir idéas, é preciso que o espirito reaja, por assim dizer, sobre ellas, que fique a durar das mesmas, que as nutra; ou, como dizia Locke, é necessario que as rumemos com vagar.

D'aqui veio dizer um escriptor distincto. « Nunca espere o estudante que não ha mestre algum, cujo ensino seja mais proveitoso do que o da difficuldade vencida, assim como não ha experiencia que iguale a que adquirimos á nossa propria custa. »

O celebre Fox costumava dizer « que havia mais que esperar de um homem que era ás vezes mal sucedido nas suas emprezas, mas que não se deixava abater por nenhum reves, do que de outros cujos constantes triumphos não lhe provavam a carcer. »

Em assumpto de educação, que entendo directamente com os costumes e principios ou mesmo com os preconceitos do povo, recolhidos e consagrados pela pratica dos tempos, não se póde tudo mudar de um mesmo impulso. Conveio primeiro, como tratamos de fazel-o, formar os operarios da nova idéa e inenabir-lhes de lugar progressivamente os alcores do grande edificio da educação normal.

O que valeriam as escolas, senão fossem preparados os educandos da mocidade?

Ninguém, diziam um escriptor, póde exercer um officio que não conhece. O magisterio é um officio; logo quem quizer segui-lo deve conhecel-o.

Pois que a melhor educação seja aquella que recebemos na região da familia e consista principalmente nas boas impressões que fazem actuar no nosso espirito as ligões e os conselhos dos nossos paes, contudo, ella não é perfeita: ensinar a mocidade não é somente instruil-a; é tambem educuil-a no augmento diario da somma d'aquellas impressões; é desenvolver e dirigir todas as suas facultades, de modo que cada um se habilite para a vida social ou para o completo exercicio de seus direitos e deveres, quer como homem, quer como cidadão.

Si a escola normal é indispensavel a realisar estes beneficos, temos ainda um duplo fim recommendado por esta util instituicão. Ella é uma fonte de estudos theoreticos e praticos. Ao mesmo tempo que ministra o ensino, experimenta o gosto do alumno, desenvolve-lhe a vocação e forma-lhe o caracter dos predilectos que devem coroar o exercicio da pedagogia. E' por isso raro e paiz civilizado que não conte muitas escolas normaes.

Tem-nas a França, a Suissa, a Prussia, a Italia, a Austria, a Inglaterra, a Suecia, a Espanha, os Estados-Unidos, a Confederação argantina e o Chile; e com tanto estímullo, que cada um destes paizes trabalha á parça, não só para elevar l'he o numero, como tambem para perfeccional-as. O Brazil, cujas aspirações l'he destinam um lugar de honra entre as nações cultas, não podia, não devia ser indifferente, como não é, a este movimento civilizador, como indifferente não podia s'lo e não é a nossa provincia, o — Piauihy — cuja mocidade, avida de saber e de gloria, terá mais uma oportunidade para illustrar o seu espirito, para fortalecer suas aspirações.

Secção particular.

O eleitorado de Farzaguá.

A illustre redacção da «Epoca» em seus n.º 208 e 209 de 3 e 10 de junho ultimo, occupou-se em dous longos artigos do desastre acontecido ao correio extraordinario Evaristo Nunes da Cruz no rio Parahim, do que resultou molhar-se e inutilizar-se a maior parte do alistamento eleitoral desta comarca.

Quando se deu tã lamentavel occorrença, eu previ que a «Epoca» não ficaria calada com este facto e que bradaria contra mim, fazendo conjecturas todas desfavoraveis a minha reputação, mas nunca supuz que me atirasse tantos improperios e insultos, porque entendi que a «Epoca» assim como qualquer gazeta seria tem o dever de moralisar os costumes e não desmoralisa los, deixando-se arrastar por cegas paixões partidarias.

Mas, deixando isto de parte, volto á questão dos papeis do alistamento, cujo facto julga a «Epoca» que foi uma en-

commenda que fiz ao correio extraordinario, se é que tal correio sahio d'aqui com os referidos papeis, pois que o seu companheiro José Simão Marcellino nunca deu por isso, não teve tal companheiro de viagem, como é affirmado pela mesma «Epoca».

Sei que minha palavra neste negocio nenhum valor tem para a illustre redacção da «Epoca», entretanto farei sempre a exposicão do que se deu aqui e do que acontecerá ao correio extraordinario conforme elle proprio referio, e foi testemunhado por crescido numero de pessoas fidedignas desta villa.

Logo que recebi o officio da presidencia da provincia, exigindo a remessa de todo o processo original da qualificacão de eleitores desta comarca, para satisfazer a exigencia do governo imperial, incontinentemendi mandei vir do cartorio o referido processo e preparei-o para seguir pelo mesmo estafeta ordinario, respondendo ao Exm. Sr. presidente da provincia que pelo mesmo correio remetia todos os papeis concernentes ao alistamento.

Depois de tudo preparado, ponderou-me o Sr. agente desta villa que não podia ama só mal comportar os livros e mais papeis e a qualificacão, visto ja estar sobre carregada a mala com a correspondencia d'aqui e do Corrente para a capital e que por isso só podia remetter uma parte do mesmo processo e que o restante seguiria no seguinte correio. Então mostrei-lhe o officio da presidencia e que n'aquella caso de urgencia poderia o referido agente fazer um correio extraordinario para ajudar a concluir os mencionados papeis e que o seu arto não podia deixar de ser approved em vista das ordens terminantes do governo. Eis o q' se deu aqui e se passou comigo.

Dias depois em um tempo assaz invernoza e de muitas chubent'es-chega Evaristo contand'o o accidente que l'he aconteceu e q' o seu companheiro José Simão Marcellino foi quem o arrancoo do fundo d'agua por não poder na lar com o enorme peso que levava ás costas. Si foi tudo isto uma farsa, como supõe a «Epoca» foi tramada por elles, eu não lhes fiz commenda alguma neste sentido, não tinha precisão e nem era capaz de fazel-o, pois tenho consciencia de haver cumprido o meu dever.

Se erros houve da minha parte no alistamento da minha comarca, como não duvido, porque não tenho a pretensão de ter em tudo acertado, serião erros commettidos em boa fé, como espiritos mais esclarecidos poderião fazel-o, e como tãobem errarião os illustres redactores da «Epoca» entendendo mal a lei que pela primeira vez se executava no paiz; mas o que affianço, ainda anteporho a minha palavra, é que todos os eleitores da minha comarca requererão o seu direito apresentando as provas em que o fundavão, elles ou alguém por elles apresentando-me as suas petições documentadas.

Quanto ao dizer da «Epoca» que foram alistados hois e cavallos nesta comarca, offende á não pequeno numero de eleitores conservadores, supos religiosos, que l'he poderão informar se requererão ou não o seu direito, sendo certo que nada reclamarão.

Diz mais a «Epoca» que neste negocio a melhor defesa era calar-me, mas não posso tomar o seu conselho em attenção a opinião publica, ao governo do meu paiz e ao proprio jornal que me accusa. — Se a honra do magistrado deve ser como a mulher de Cesar, nunca suspeitada como diz a «Epoca», é todavia tal a malignidade do espirito humano, que a propria virtude, os actos mais puros e desinteressados são suspeitados, e ainda mais, adulterados e diffamados.

O que em conclusão devo asseverar e posso testemunhar com todo o eleitorado

desta comarca e com os mesmos adversarios politicos, e que procedi em tempo e regularmente com as formalidades legais ao respectivo alistamento, fazendo ao governo as precisas communicacoes e remessas opportunamente. Por tanto, não tinha interesse em fazer encomenda a Evaristo para afogar os papeis do alistamento, cujo facti foi accidental, como todos aqui suppoem, além disso não é facto virgem ter-se perdido malas de correios, como tem succedido a mala de um dos estafetas dessa capital para esta villa em tempos invernosos pela falta de transportes nos rios Gurgueta, Parahim e seus afluentes.

Fica me, portanto, ac onsciencia tranquilla de ter cumprido o meo dever, não obstante as accusações acrimoniosas e injustas da «Epoca».

Parnaguá, 17 de Julho de 1882.
José Lustosa de Sousa.

Questão Norat e Mayer.

O illustre advogado de M. Mayer, dr. Coelho de Resende, ainda voltou á arena da discussão.

Depois de aggreddir injustamente ao honrado juiz municipal e do commercio dr. Pacifico da Silva Castello Branco, por ter decretado a fallencia, alias comprovada, do seu constituinte, approvou qualificar o meu procedimento de leviano, em consequencia de haver eu, diz elle, notificado aquella fallencia, em folheto, que fiz imprimir e distribuir, antes da partida de vapor para a cidade da Parahyba, no intuito de produzir effeito ao longe.

O illustre magistrado aggreddido, diga-se, a verdade, despedido de qualquer paixão, não merece a censura articulada; cumpre elle o seu dever de juiz recto e imparcial.

A meu respeito aventurou o collega uma proposição, contra a qual protestão os factos, que se passão diante dos seus proprios olhos. Nem no folheto, nem na «Imprensa» dei noticia da fallencia de M. Mayer.

Como se illudiu o collega?

O que disse no folheto publicad e distribuido foi a reprodução do meu escripto, inserto no ultimo numero d'este jornal, ou por outra, esse folheto é nada mais, nada menos, do que o alludido escripto, e admira que o collega, á quem envie um exemplar, viesse pelo jornal «Epoca» afirmar que eu dei alli noticia da fallencia, de que se trata?

Isto, sim, é que levitdade, como leviandade é chamar torta a justiça, n'esta capital,—como dizer que depois de decidida a questão de fallencia, enjos autos vão subir á conclusão do illustrado juiz ad quem, então é que irá analysa-la amplamente pela imprensa, quando já foi ella de sobejo discutida n'este terreno!

Comprehendo o manejo em regado; mas acredito que elle não produzirá effeito.

No seio da vida social, maxime no exercicio da nobre profissão de advogado, sei guardar as precisas conveniencias.

Foi, por isso, e precisamente porque a questão vertente, pendia ainda de decisão em grão de recurso de agravo,—que me abstive de consignar no folheto o facto de ter sido aberta a fallencia de M. Mayer. Esta é que é a verdade.

Theresina, 14 de Agosto de 1882.
A. Colm da Silva Rio.

NOTICIARIO

Actos officiaes do Governo da Provincia.

AGOSTO DE 1882.

Por actos de 5, 7, 8 e 10 foram exonerados: Raimundo José de Carvalho e Francisco Agnes de Souza do cargo de delegado de policia dos termos de Barras e Valença, o primeiro por ter accedido posto na guarda nacional e o segundo por assim o haver pedido;

Cizidio d'Albuquerque Martins Pereira do cargo de membro da commissão encarregada de man-

dar proceder aos concertos na igreja matriz da cidade da Parahyba; ficando, todavia, responsavel solidario, até esta data, pelos actos da commissão;

Francisco José Baracho, do cargo de 1.º supplente do delegado de policia do termo de Amarante, por assim o haver solicitado;

Miguel Francisco Damasceno Monte, Antonio Porfirio de Freitas e José Macario Francisco de Menezes dos cargos de 1.º supplente de delegado de policia, de subdelegado e de 3.º supplente deste, por assim o haverem pedido;

Leocadio Ferreira Neves do cargo de subdelegado de policia do termo de Marvão, por assim o haver requerido;

Por acto de 18 foi julgado de nenhum effeito o de 23 de julho de 1881, em virtude do qual foi nomeado Bernardo da Silva Costa, para o posto de tenente da 3.ª companhia do 35.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Jaciós por não ter solicitado a patente no prazo legal.

Por actos de 5, 7, 8, 9 e 10 foram nomeados: João Baptista da Costa, para o cargo de delegado de policia do termo das Barras;

Francisco Pereira da Silva para o cargo de delegado de policia do termo de Valença;

Uma commissão composta do vigario Francisco Arnes, do 1.º supplente do juiz municipal tenente coronel Apestinho Valente de Figueredo e do cidadão Casimiro José de Moura, para se encarregar de mandar proceder aos reparos na igreja matriz da villa de S. João do Piahy.

Miguel Francisco Damasceno Gomes, para o cargo de subdelegado de policia do termo de Paripiry, e para supplentes deste:

- 1.º Domingos Porfirio de Freitas.
- 2.º João José da Cruz.
- 3.º Bernardino da Silveira Sampaio.

José Francisco Lopes para substituir o collector das rendas provinciaes do municipio da Batalha, em suas faltas e impedimentos;

O bacharel Helvidio Clementino de Aguiar para o cargo de procurador fiscal do thesouro provincial; ficando por isso, dispensado o cidadão Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco, que exercia aquelle cargo.

Uma commissão composta do dr. juiz de direito, Alfredo Teixeira Mendes, de presidente da camara, do delegado de policia, do vigario Congo Claro Mendes de Carvalho e dos capitães Hermezenildo Lopes dos Reis e Benedicto de Barros Alencar, para se encarregar da distribuição dos medicamentos destinados ao tratamento da variola na villa de Jaciós, caso alli appareça.

Outra composta do coronel Jesuino Luiz da Silva Moura, do vigario José Dias de Freitas, e do procurador da irmandade de N. S. da Conceição, Augusto Lopes Gallo, para encarregar-se de mandar proceder aos reparos da igreja matriz da cidade de Oeiras;

Bernardino da Silva Costa para o posto de tenente da 3.ª companhia do 25.º batalhão de infantaria da g. n. do municipio de Jaciós.

Por acto de 8 foi designado o dia 1.º de novembro vindouro para ter lugar a eleição de vereadores da camara municipal e juizes de paz da villa de Santa Philomena, que deixou de proceder-se no prazo legal.

Por acto de 10 foi aberto um credito da quantia de 650\$743 reis na verba do § 7.º pessoal e material da policia, do ministerio da justiça, do exercicio de 1881 a 1882, para pagamento de diversos carcereiros, relativo ao mez de julho ultimo, inclusive o da cida de Oeiras, Miguel José de Carvalho, que requerem.

Por acto de 5 e 8 foram concedidas as seguintes licenças:

Uma de 6 mezes ao collector das rendas provinciaes do municipio da Parahyba Quintino Rubim de Miranda Osorio, para tratar de sua saúde, deixando no lugar substituto idoneo, sob sua responsabilidade e pago a sua custa;

Outra de 30 dias, ao secretario da instrução publica, Francisco Assis de Souza Martins, em prorogação da em que se achava para tratar de sua saúde;

Outra de 3 mezes ao engenheiro militar, José Faustino da Silva, tenente 1.º estado maior de 1.ª classe e leude da 4.ª cadeira do lyceu desta capital, para tratar de sua saúde dentro da provincia.

Perda de titulo de eleitor.—Com esta epigr. phe publicou na Epoca de 5 do corrente o dr. Samuel Uchôa um artigo, que não convem deixar sem resposta.

Recusou o digno juiz expedir novo titulo ao eleitor Pedro Gonçalves da Silva, de Campomanor pelos dous seguintes fundamentos: 1.º de que a justificação da perda do titulo devia ser produzida perante elle, segundo o art. 6 § 18 da lei n. 3029 de 9 de janeiro do anno passado e o art. 66 do reg. n. 8213 de 13 agosto do mesmo anno; 2.º porque na justificação funcionou um promotor adhoc.

Interpondo o eleitor recurso para o presidente da provincia, este deu-lhe provimento, porquanto: 1.º os artigos citados só dão competencia exclusiva ao juiz de direito para expedir o novo titulo, e não para perante elle justificar-se a perda do anterior, o que se verifica da simples intenção dos arts. citados, e se deduz de que sempre que a lei exige que o processo se faça perante o juiz de direito, o determina expressamente, como no caso do art. 5 § 4.º da alludida lei e art. correspondente do respectivo reg.; 2.º porque não residindo o promotor publico no termo, em que se dá a justificação, nem tendo alli adjunto, era regular a nomeação de um promotor adhoc para assistir a, (visto não haver disposição de lei que na hypothese vertente derogasse esse principio de nosso direito).

Foram então os unicos argumentos do illustre juiz; hoje pela imprensa accuscenta em apoio de sua opinião os seguintes: 1.º o art. 101 das instruções de 29 de janeiro de 1881, o qual exigia expressamente que a justificação fosse produzida perante o juiz de direito; 2.º não ter sido a justificação julgada por sentença; 3.º exigir a lei expressamente a audiencia do promotor publico da comarca.

O 1.º argumento é contraproducente. Si as instruções exigiam expressamente que a justificação fosse produzida perante o juiz de direito, o que estava declarado na lei, e, depois, o regulamento definitivo, que revogou as instruções, não reproduziu, mas supprimio a exigencia, como dizer que ella existe? A consequencia coptraria é que é a legitima.

Quando ao 2.º, cumpre desde logo notar, que muito equivoca-se o illustre juiz, quando suppõe que o rigor que o legislador estabeleceu para a prova da renda, estabeleceu para a prova da perda do titulo de eleitor. Não ha absolutamente tal. E' tão grande a differença entre uma e outra cousa, e tão intuitiva, que a justiça que devemos aos talentos do juiz não nos permite explicar.

Ora, em tal caso, despres os depoimentos jurados e concordos de tres testemunhas idoneas, com a assistencia do promotor, não seria demasiado rigor? Não era afinal essa prova que tinha de ser apreciada.

Por ultimo, com relação á nomeação do promotor adhoc, consideramos-a regular, attenta a impossibilidade material de poder o promotor effectivo assistir a justificação.

Nem os termos da lei são um argumento, visto como ella sempre se expressa assim, tratando do promotor, e, entretanto, nunca houve duvida em substitui-lo pelo adjunto, ou por um especial, quando impossibilitado.

Em nosso conceito, portanto, foi justa a decisão do extm. sr. presidente da provincia.

Correspondencia.—Para a que nos enviou o distincto juiz de direito da comarca de Parnaguá, nosso estimavel amigo sr. dr. José Lustosa de Souza, e que vai publicada em outra parte deste jornal, chamamos a attenção dos leitores.

Nessa correspondencia, o illustre magistrado ainda vem ás columnas da Imprensa explicar o lamentavel successo da allagação dos papeis do alistamento eleitoral d'aquella comarca.

E, desta vez, se occupou elle em responder ás injurias accusações do jornal adverso, deixando ver claramente que o facto se deu tal como ja tivemos occasião de expor n'esta folha, em varios editoriaes.

Magistrado, de caracter honesto, que sabe prestar a loga, que veste, o sr. dr. Lustosa seria incapaz de prestar se á esse manejo, de que tanto tem fallado o orgão conservador, que insiste em não acreditar na historia do facto, alias narrada mui naturalmente, não só por nós, como pelo digno juiz.

A «Epoca».—A proposito da noticia, que demos das nomeações para a escola normal, declaramos ter sido lida a escolha do pessoal feita pelo Exm. sr. dr. Miguel de Castro, pela aptidão, zelo e moralidade dos nomeados; acrescentando que, por este acto, S. Exc. ainda uma vez revelava o seu espirito de tolerancia e justiça, com o approvamento que fazia da pessoa do sr. dr. Coelho de Resende, redactor do jornal adverso, para uma das respectivas cadeiras.

N'estas nossas expressões, não ha offensa ao collega, e, muito menos, censura ao honrado e distincto administrador da provincia.

Assim nos exprimindo, tivemos em vista—provamos somente q' o governo liberal não é intolerante e injusto, como alias tem o collega tantas vezes proclamado nas columnas do seu jornal. Esta é a verdade.

Quanto aos graçejos e remoques, que nos dirigiu, não articulamos palavra; porque não são dignos d'uma resposta.

Serviço importante.—Acaba o nosso prestimoso amigo sr. tenente coronel João da Silva Brito de prestar á causa publica um serviço importante, pelo qual torna se digno de louvor.

A sua custa abriu uma larga estrada, comprehendendo um extensão de 2 e meia legoas, desde o logar Silobro até o logar Mutum, no caminho que vai d'esta para a cidade do Amarante, desviando assim o transito d'uma estrada, cheia de pedras.

A abertura e melhoramento da viação publica são sempre condições de progresso e de prosperidade dos povos, por isso mesmo que tendem a facilitar as communicações e os transportes dos generos do commercio e da lavoura, d'uns para outros pontos.

Este acto praticado com desinteresse e abnegação pelo referido nosso amigo não podia passar desapercibido.

Nos, pois, o registramos com satisfação em nossas columnas, para que seja elle bem conhecido do publico e do illustrado administrador da provincia.

Responsabilidade.—O nosso importante amigo sr. capitão Raimundo de Souza Martins, promotor publico de S. João do Piahy, mandou por seu procurador o illustre sr. tenente coronel Pinheiro, chamar á responsabilidade o jornal «Epoca» por uns escriptos n'elle publicados, de baixo da assignatura de Raimundo Borges da Silva, contendo injurias e calumnias contra o referido nosso amigo.

Pelo impressor da «Epoca» foi exhibido em audiencia do dia 9 o respectivo autographo, no qual se apresentou, como responsavel o mesmo sr. Raimundo Borges da Silva, contra quem vai o sr. capitão Raimundo Martins dar a competente queixa e promover os termos da accusação, na forma da lei, em desaffronta do agravo recebido.

Regresso.—Da cidade da Parahyba regressou com sua Exm.ª familia no vapor Condeheiro Paranaquá o nosso distincto e estimavel amigo sr. dr. Joaquim A. da Cruz.

S. S. apresentou a S. Exc. o sr. presidente da provincia um bem elaborado relatório da commissão, de que foi incumbido.

Saudamos o illustre amigo e a sua Exm.ª consorte, pela boa viagem.

Partida.—Para o termo do Livramento, seguiu, ha poucos dias, em gozo de licença, o nosso illustre amigo sr. dr. José Faustino da Silva, que pela presteza de sua sabida não poude despedirse de seus amigos, pelo que pedo-lhes desculpa. Desejamos-lhe boa viagem.

Chegada.—Chegou de Principe Imperial, da provincia do Ceará, o nosso importante amigo sr. tenente coronel Lucio Correia Lima, a quem comprimentamos, desejando tenha feito feliz jornada.

Abertura de fallencia.—Por sentença do dr. juiz municipal e do commercio d'esta capital, de 9 do corrente, foi aberta fallencia á casa commercial de M. Mayer, á requerimento de C. Norat.

D'esta sentença houve agravo de petição para o dr. juiz de direito da comarca.

Exames geraes.—Lê-se no Telephone:—Resumo do resultado dos exames geraes do preparatorio procedidos no lyceu desta capital, sob a direcção do digno sr. dr. d. Luiz de Souza da Silveira, delegado interino do inspector geral da instrução publica da corte nesta provincia.

Table with columns for subject (Portuguez, Francéz, Inglez, Arithmetica, Latim, Historia, Philosophia, Geometria, Algebra, Rhetorica, Geographia) and results (Approved, Failed, etc.).

Prestarão-se generosamente a servir os cargos de presidente das mesas e examinadores os seguintes senhores:

Tenente coronel João José Pinheiro, Symphronio Olimpio de Caldas, Hamilton Aurelio de Moura, drs. Augusto Colin da Silva Rios, Newton Cezar Burlamaque, José de Castro, T. de Góvêa, Gabriel Luiz Ferreira, Simplicio Coelho de Resende, Carlos de Souza Martins, major Jeremias José da Silva e Mello, dr. Manoel de Carvalho e Souza, Antonio da Costa Rabion, José Joaquim de Moraes Avelino, dr. Manoel Hedeonso de Souza Lima, padre Germano Antunes de Araujo e dr. Candido de Hollanda Costa Freire.

Registramos os seus nomes para q' fiquem bem conhecidos aquelles que acabam de prestar a mocidade estudiosa da provincia tão assignados serviços.

Fallecimento notavel.—Por noticias, de que foi portador o vapor Piahy, ultimamente procedente da cidade do Amarante, subemos haver fallecido o juiz de direito da comarca de Oeiras, dr. Pedro Baptista de Moraes Rego.

Indo sosinho este illustre e estimavel amigo, ás 8 horas do dia, tomar banho no Mocha, á pequenina distancia da cidade, foi ali acommettido d'uma hemoptisis, da qual veio succumbir, sem o socorro de pessoa alguma.

A's duas horas da tarde, quando o vierão encontrar, sobre uns lagados, á margem d'aquello rio, já o cadaver estava em decomposição!

Lamentamos profundamente este fatal acontecimento, porq' se distinguia o dr. Pedro Baptista como um caracter estimavel, pelos seus elevados sentimentos, um amigo franco e leal, e um funcionario de esphera superior, por seus principios de justiça, e pelo respeito que consagrava á lei, e era fervoroso adepto das idéas liberes.

Acabava de ser despedido juiz de direito de Oeiras, onde apenas chegou estar 40 e poucos dias! Exercer sempre com inteireza e probidade o cargo de promotor, na comarca do Brejo do Maranhão, e onde só sabia como juiz de direito.

A terra lhe seja leve!

Ao seu digno irmão, o nosso distincto amigo Exm. Sr. Dr. Salustiano Ferreira de Moraes Rego, deputado á assembleia geral, e aos outros seus irmãos e parentes enviamos nossos sinceros pesames, por tão profundo golpe.

Outro.—No dia 29 de julho ultimo, no sitio «Emparedada», do municipio do Amarante, desprendeu-se dos laços terrestres, e subiu á mansão dos anjos, a innocente Honorina, filha do nosso prestante amigo tenente coronel Dionizio Gonçalves Villarinho.

Contava apenas dez annos, e ja havia quasi tres que a vida lhe era um martyrio! Breve a existencia, mas longa em soffrimentos!

Flor que sem desabrochar, cretouse-lhe o frio-gelo da morte, e foi arrebatada aos carinhos e dizelos de um pai extremo!

Forão-lhe inuteis esses affectos. Não surrio para ella o sol da esperanza!

Ao referido nosso amigo transmitimos nossas condolencias.